



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Fls
CMC 02

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Resolução que **"Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis o "Outubro Rosa", para conscientização e prevenção do câncer de mama"**.

O câncer de mama é uma doença resultante da multiplicação de células anormais da mama, que forma um tumor.

Atualmente conforme dados Inca (Instituto Nacional de Câncer de "José Alencar Gomes da Silva"), o câncer de mama responde por cerca de 25% dos casos novos a cada ano.

A título de curiosidade o principal fator de risco para câncer de mama é a idade. O histórico familiar responde por 10 a 15% dos casos de câncer de mama, e a hereditariedade (casos de mães ou avós) por 5 a 6%.

É dever do Poder Legislativo divulgar, informar e cuidar da população, e quanto ao projeto caberá a Câmara informar formas de prevenção e tratamento, a fim de implantar o "Outubro Rosa" para a Câmara promover ações voltadas ao câncer de mama, as quais deverão ser realizadas anualmente durante o mês de outubro, devido a comemoração do Dia Internacional contra o Câncer de Mama ser dia 19 de outubro.

Historicamente o termo "Outubro Rosa" nasceu nos Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama, e o exemplo acabou por se espalhar ao redor do mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Com a colaboração dessa Casa Legislativa, apresento o Projeto de Resolução, contando com a discussão e votação dos demais Edis.

Cordeirópolis, 23 de março de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Fis
CMC

03

PROJETO DE RESOLUÇÃO

4/2017

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O "OUTUBRO ROSA", PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA.

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Outubro Rosa", para conscientização e prevenção do câncer de mama, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º Durante o "Outubro Rosa" serão programadas no recinto da Câmara Municipal de Cordeirópolis palestras, seminários, debates e exposições, tendo como tema central o câncer de mama, com o objetivo de conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 23 de março de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

PROTÓCOLO Nº
00457/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 24/03/2017 HORA: 15:24

Autoria: Laerte Lourenço

Assunto: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

FIS
CMC
04

À
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA EM
28/03/2017.

CORDEIRÓPOLIS, 21/março/2017


VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE

Lido na sessão de ____/____/____



VER^a. CASSIA DE MORAES
1^a SECRETÁRIA

À Diretoria Jurídica para parecer.

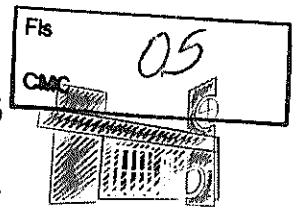
Cordeirópolis, ____/____/____



VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"



PARECER JURÍDICO nº 023/2017 - RBF

Projeto de Resolução nº 004/2017

Autor(a): Vereador Laerte Lourenço

**PROJETO DE RESOLUÇÃO - INICIATIVA
PARLAMENTAR - MATÉRIA INTERNA CORPORIS -
INSTITUI "OUTUBRO ROSA" - COMPETÊNCIA -
PROJETO CONTITUCIONAL E LEGAL.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador e Presidente dessa Casa de Leis, que pretende instituir no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis o "Outubro Rosa", para conscientização e prevenção do câncer de mama.

Ponderou que por conta do referido programa, serão realizadas palestras, seminários, debates e exposições para conscientização e combate à doença. É o relatório.

Passa-se a opinar.

ANALISE JURÍDICA

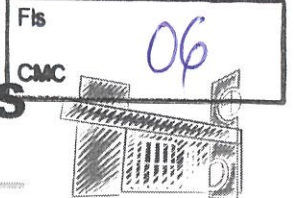
Por força da independência e autonomia gerencial de que goza o Poder Legislativo, compete-lhe, por iniciativa exclusiva de seus membros, regulamentar seu funcionamento e o desenvolvimento de suas atividades institucionais que se mostrem necessárias e adequadas aos interesses da população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Com efeito, por se tratar de assunto de natureza *interna corporis*, voltado ao desenvolvimento de atividades de conscientização a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo, é que a propositura há de ser vinculada por meio de Resolução, conforme regra extraída do art. 187, *caput*, do RICMA.

Quanto ao conteúdo da propositura temos que a mesma enquadra-se dentre os princípios eleitos pela LOMC para orientar a saúde pública municipal, especialmente por conta do disposto em seu art. 189, inciso III, *in verbis*:

Art. 189. A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, que garantirá esse direito mediante (...)
III - fornecimento de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como das atividades desenvolvidas pelo sistema;

Logo, a via adequada é realmente o Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO

Nesse sentido, considerando o exposto, opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto de resolução nº 004/2017, devendo, outrossim, após a análise das comissões regimentais dessa A. Casa de Leis, ser submetido ao Plenário, para apreciação e votação, eis que é o órgão soberano para tanto.

É o que nos parece, *s.m.j.*

Cordeirópolis, SP, 04 de Abril de 2017.

PROTOCOLO Nº
00581/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 05/04/2017 HORA: 16:24
Autoria: Assessor Jurídico Consultor da
Câmara Municipal de Cordeirópolis
Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº
4/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA


ROBERTO BENETTI FILHO
ASSESSOR JURÍDICO CONSULTOR



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

*** VISTA***

Em 05/04/2017 abro vista deste processo à Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Comissão de Direitos da Pessoa Humana e Cidadania, para que se manifeste nos termos Regimentais.


Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis

CMC

00

Projeto de Resolução 04/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

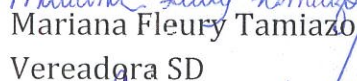
Assunto: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O "OUTUBRO ROSA" PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA.

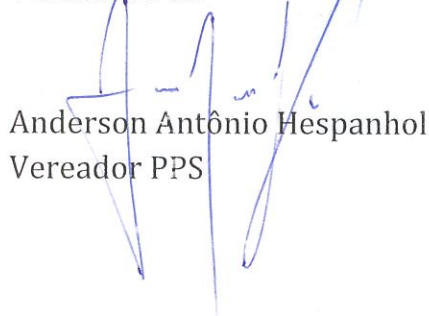
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se de Projeto de Resolução com respaldos quanto o Regimento Interno e CF, ciente que Saúde, Educação e Assistência Social são Garantias Constitucional, a comissão corrobora o Projeto de Resolução em epigrafe; opinando com parecer favorável.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 07 de abril de 2017


Cleverton Nunes de Menezes
Vereador PMDB


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora SD


Anderson Antônio Hespanhol
Vereador PPS

PROTÓCOLO Nº
00526/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 10/04/2017

HORA: 11:08

Autoria: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 4/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls
CMC

01

Projeto de Resolução nº04/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

Assunto: Dispõe sobre instituir na Câmara municipal de Cordeirópolis o "Outubro Rosa" para conscientização e prevenção do Câncer de mama.

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um **Projeto de Resolução** para instituir na Câmara municipal de Cordeirópolis o "Outubro Rosa" para conscientização e prevenção do Câncer de mama.

Com relação a propositura enquadra-se no art. 189, inciso III, da LOMC.

Art. 189 A saúde é direito de todos os municípios, e dever do poder público, que garantirá esse direito mediante;

(...)

III- Fornecimento de informações e esclarecimento de interesse da saúde individual e coletiva, assim como das atividades desenvolvidas pelo sistema.

Pertanto, não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de abril de 2017.

Cássia de Moraes
Vereadora PDT



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Sandra Santos
Sandra Santos
Vereadora PT

José Antonio Rodrigues
José Antonio Rodrigues
Vereador PMDB

Fls
CMC 10

PROCOLO Nº
00550/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 10/04/2017 HORA: 16:24
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº
4/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls
CMC

11

Projeto de Resolução nº04/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

Assunto: Dispõe sobre instituir na Câmara municipal de Cordeirópolis o "OUTUBRO ROSA" para conscientização e prevenção do Câncer de próstata.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um **Projeto de Resolução** para instituir na Câmara municipal de Cordeirópolis o "OUTUBRO ROSA" para conscientização e prevenção do Câncer de mama.

Não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de Março de 2017.


José Antonio Rodrigues
Vereador PMDB

Cássia de Moraes
Vereadora PDT


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

PROTÓCOLO Nº
00551/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
DATA: 10/04/2017 HORA: 16:24
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº
4/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA HUMANA E DA CIDADANIA

Fls
CMAC
12

Parecer referente ao Projeto de Resolução nº.04/2017

Autor (a): Vereador Laerte Lourenço

Quanto aos dispositivos regimentais, e de ponto de vista legal e constitucional, adotamos integralmente o parecer da Assessoria Legislativa e Jurídica desta Edilidade.

Assim, verificamos que o presente projeto é de importância pois é um movimento que vem ganhando força a cada ano com o objetivo de ajudar a conscientizar as mulheres da prevenção e do diagnóstico.

Quanto mais informações e alertas em relação à prevenção da doença, mais vidas de mulheres que serão salvas.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, de 06 de Abril 2017.

Sandra Cristina dos Santos

Cleverton Nunes Menezes

Mariana Fleury Tamiazo

PROTOCOLO Nº
00645/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 10/04/2017

HORA: 16:16

Autoria: COMISSÃO DE DIREITO DA PESSOA
HUMANA E DA CIDADANIA

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº
4/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS O OUTUBRO ROSA, PARA



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis
CMC

13

Resolução nº 4, de 12 de abril de 2017.

(Projeto de Resolução nº 4/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O "OUTUBRO ROSA", PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

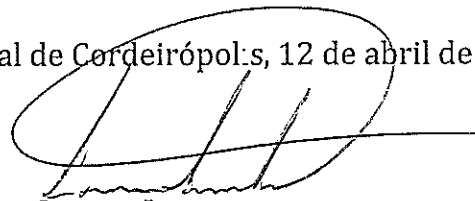
Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Outubro Rosa", para conscientização e prevenção do câncer de mama, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º Durante o "Outubro Rosa" serão programadas no recinto da Câmara Municipal de Cordeirópolis palestras, seminários, debates e exposições, tendo como tema central o câncer de mama, com o objetivo de conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.



Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.



Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Data da Rescisão: 05/04/2017

Contrato n.º. 009/2017
Data: 13.04.2017
Licitação: Convite n.º 008/2017
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.
Preço Global: R\$ 78.791,95
Contratada: Quaty Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
Processo Administrativo n.º. 544/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projetos de macromedição e micromedição – Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Município de Cordeirópolis/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei complementar n.º 123/06, lei federal n.º 8.666/93, suas alterações, e mais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 24/05/2017, às 14:00 horas.
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 24/05/2017, às 14:30 horas.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2017, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP no Estado de São Paulo, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 2, de 12 de abril de 2017
(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO "DIA DO PROFESSOR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica instituído na Câmara Municipal de Cordeirópolis ato solene em homenagem ao "Dia do Professor".

Parágrafo 1º - Será entregue um diploma (Moção de Congratulações) ao homenageado, com dizeres e forma definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2.º - Os Vereadores poderão isoladamente ou em conjunto indicar um homenageado até 30 dias anteriores ao dia da homenagem.

Parágrafo único - A apresentação do homenageado deverá ser protocolado em ofício, encaminhado à Mesa Diretora contendo histórico pessoal e profissional, além da justificativa para a mesma.

Art. 3.º - A entrega da homenagem será feita em Ato Solene, na semana do dia 15 de outubro "Dia do Professor", podendo ocorrer durante a sessão ordinária.

Parágrafo único. O ato solene poderá ocorrer no plenário desta Casa ou em local indicado pelos membros de sua Mesa Diretora.

Art. 4.º - A entrega da homenagem será feita pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador que indicou a homenagem.

Art. 5.º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Decreto Legislativo nº 3, de 12 de abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de licença pelo período de 14 à 23 de abril de 2017, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedida licença de 14 à 23 de abril de 2017, para representar o Município na "1ª Missão Internacional - Google for Education", que ocorrerá nos Estados Unidos/EUA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Adinan Ortolan, nos termos do pedido encaminhado a esta Câmara Municipal.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

VER. LAERTE LOURENÇO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Resolução nº 4, de 12 de abril de 2017
(Projeto de Resolução nº 4/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O "OUTUBRO ROSA", PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Outubro Rosa", para conscientização e prevenção do câncer de mama, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2.º Durante o "Outubro Rosa" serão programadas no recinto da Câmara Municipal de Cordeirópolis palestras, seminários, debates e exposições, tendo como tema central o câncer de mama, com o objetivo de conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Resolução nº 5, de 12 de abril de 2017
(Projeto de Resolução nº 5/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O "NOVEMBRO AZUL", PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Novembro Azul", para conscientização e prevenção do câncer de próstata, a ser comemorado anualmente durante o mês de novembro.